Ofício nº 183/AL Pato Branco, 14 de outubro de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 165/2024 da Secretaria de Meio Ambiente, em resposta ao requerimento 1290/2024, enviado ao Executivo Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 27.770/2024

De: Kimberli B. - SMA-CA

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 11/10/2024 às 14:21:06

Setores envolvidos:

SMA-CA, GAB-SEC

Resposta ao Requerimento 1290/2024 Câmara de Vereadores

Boa tarde, envio resposta ao Requerimento 1290/2024.

Att.

–

Kimberli Barbosa
Médica Veterinária

Secretaria de Meio Ambiente

Anexos:
Oficio_n_165_RESPOSTA_AO_REQUERIMENTO_1290_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: KIMBERLI BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D82B-4E25-FF08-7F74 e informe o código D82B-4E25-FF08-7F74

Ofício nº 165/2024/SMMA Pato Branco, *assinado e datado digitalmente.*

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1290/2024

Exmo. Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 1290, no qual requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informações acerca do valor da emenda impositiva indicada para aquisição de ração, no qual foi repassada para o Banco de Ração e encontra-se em falta, informo:

O Remanejamento da Emenda Impositiva de Banca 43/2023, destinado para adquirir ração para os protetores independentes de animais, famílias carentes e ONGs da causa animal encontra-se em fase de processo licitatório.

Ressaltando que a ração advinda de Emendas Impositivas NÃO pode ser destinada ao Banco de Ração (Decreto 9.860, de 27 de março de 2024), já que o mesmo cita:

> *Art. 3º Conforme previsto no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.818, de 2021, o Banco de Ração receberá rações, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, caixas de transporte, brinquedos, produtos de limpeza e utensílios diversos para animais domésticos, assim entendidos como cães e gatos, provenientes de doações de:*
>
> *I - estabelecimentos comerciais;*
>
> *II - fabricantes, produtores e comerciantes, no atacado e varejo, de rações e utensílios destinados a cães e gatos;*
>
> *III - apreensões realizadas por órgãos da administração municipal, estadual ou federal, resguardada a aplicação das normas legais;*
>
> *IV - pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;*
>
> *V - órgãos públicos.*

As entregas de ração advindas de Emendas Impositivas de anos anteriores foram realizadas pelo Município seguindo o objeto a qual foram destinadas: para os protetores independentes de animais, famílias carentes e ONGs da causa animal.

Assinado por 1 pessoa: KIMBERLI BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D82B-4E25-FF08-7F74 e informe o código D82B-4E25-FF08-7F74

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações, se necessário.

Atenciosamente,

Kimberli Barbosa

Médica Veterinária

CRMV 14745

Exmo. Senhor

Eduardo Albani Dala Costa

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: KIMBERLI BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D82B-4E25-FF08-7F74 e informe o código D82B-4E25-FF08-7F74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D82B-4E25-FF08-7F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KIMBERLI BARBOSA (CPF 087.XXX.XXX-69) em 11/10/2024 14:21:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D82B-4E25-FF08-7F74